



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI N° 563/2023.**

**“DISPÕE SOBRE O DEVER DE  
INSERÇÃO DO SÍMBOLO  
MUNDIAL DA  
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O  
TRANSTORNO DO ESPECTRO  
AUTISTA - TEA, NAS PLACAS DE  
ATENDIMENTO PRIORITÁRIO,  
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO –**  
Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela  
Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de  
Deputado Irapuan Pinheiro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Devem ser inseridos, nos estabelecimentos públicos e privados que  
disponibilizem atendimentos prioritários placas que sinalizam o atendimento a pessoa  
que tenha o Transtorno do Espectro Autista - TEA, em especial nas áreas de saúde,  
educação e assistência social.

**Parágrafo Único** As placas para a sinalização especificada no art. 1º  
deverão ser com a fita quebra-cabeça, que é o símbolo mundial da conscientização sobre  
o Transtorno do Espectro Autista - TEA, sendo anexados aos demais símbolos  
existentes.

**Art. 2º** - O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeita o estabelecimento  
infrator às penalidades descritas a seguir:

**I** - Advertência por escrito na primeira autuação, pela autoridade  
competente;

**II** - Multa de 5 (cinco) Unidades Fiscais.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO – CE, EM 13  
DE MARÇO DE 2023.**

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63.645-000  
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: PMDIPADM@GMAIL.COM  
FONE: (88) 3569-1218



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

*Francisco Gildecarlos Pinheiro*  
**FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO**

PREFEITO MUNICIPAL

---

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP 63.645-000  
CNPJ 12.464.103/0001-91 | EMAIL: PMDIPADM@GMAIL.COM  
FONE: (88) 3569-1218